



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.408/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro** destinado a **Aquisição de grama sintética para Campo Society**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

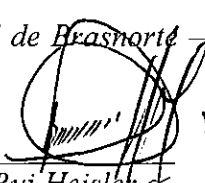
ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE:	10.003	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário	
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto	
ATIVIDADE:	2.105.	Manutenção e encargos com o Esporte	
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		R\$	110.000,00
Fonte: 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores			
Total		R\$	110.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações, oriundos de Recursos Livres.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 02 / 2020

FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	0034	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate à Erosão - Drenagem
PROJETO	1.105	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate à Erosão - Drenagem

ELEMENTO DE DESPESA

4.490.51.00.00 - Obras e Instalações	RS	300.000,00
Fonte: 310 - RECURSOS LIVRES - Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores		

Total	RS	300.000,00
-------	----	------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.406/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado a Pavimentação de vias urbanas, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE	04.002	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	0019	Urbanização
PROJETO	1.051	Pavimentação de vias urbanas

ELEMENTO DE DESPESA

4.490.51.00.00 - Obras e Instalações	RS	400.000,00
Fonte: 310 - RECURSOS LIVRES - Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores		

Total	RS	400.000,00
-------	----	------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.407/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado a Construção de Vestiário no Estádio Marinho Marcelo, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	10.003	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0011	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto
PROJETO	1.348	Construção, reforma e ampliação do vestiário Estádio Marinho Marcelo

ELEMENTO DE DESPESA

4.490.51.00.00 - Obras e Instalações	RS	30.000,00
Fonte: 310 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores		
Total	RS	30.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações, oriundos de Recursos Livres.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.408/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado a Aquisição de grama sintética para Campo Society, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	10.003	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0011	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto
ATIVIDADE	2.105	Manutenção e encargos com o Esporte

ELEMENTO DE DESPESA

3.390.30.00.00 - Material de Consumo	RS	110.000,00
Fonte: 310 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores		
Total	RS	110.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações, oriundos de Recursos Livres.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.320/64.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1851

Divulgação quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

- Página 66

Publicação sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Rui Heister
Prefeito

LEI Nº 2.409/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, destinado a Construção de Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate a Erosão - Drenagem, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE	04.002	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	0034	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate a Erosão - Drenagem
PROJETO	1.105	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate a Erosão - Drenagem

ELEMENTO DE DESPESA:

194 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	106.100,00
Fonte: 10 - RECURSOS LIVRES - Sem detalhamento da destinação de recursos		
Total	R\$	106.100,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	05.005	TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0061	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano
PROJETO	1.220	Construção de garagem para ônibus e veículos escolares

ELEMENTO DE DESPESA:

541 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	106.100,00
Fonte: 10 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	R\$	106.100,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Rui Heister
Prefeito

LEI Nº 2.410/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, destinado a Aquisição de 01 (um) ônibus escolar, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo.

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	05.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0061	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano
PROJETO	1.154	Aquisição de ônibus escolares

ELEMENTO DE DESPESA:

351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
Fonte: 10 - RECURSOS LIVRES - Sem detalhamento da destinação de recursos		
Total	R\$	250.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	05.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0061	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano
PROJETO	1.081	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios

ELEMENTO DE DESPESA:

321 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	78.765,00
Fonte: 10 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	78.765,00

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	05.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0061	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano
PROJETO	1.082	Aquisição de material didático e pedagógico (KITs)

ELEMENTO DE DESPESA:

327 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.150,00
Fonte: 10 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	12.150,00

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	05.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0061	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano
PROJETO	1.084	Aquisição de microônibus e vans

ELEMENTO DE DESPESA:

339 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.870,00
Fonte: 10 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	22.870,00